



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 495/95

Declara de Utilidade Pública a Sociedade do Culto Afro-Brasileiro São Jorge, instalada neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA,

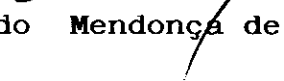
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

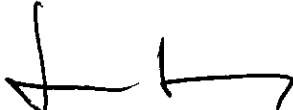
Art. 1º - Fica declarada como sendo de utilidade pública a Sociedade do Culto Afro-Brasileiro São Jorge, instalada na Cidade de Simões Filho, em 07.06.93, no Bairro da Pitangui - nha, na localidade denominada Loteamento Lagoa Azul, neste Município.

Art. 2º - A entidade beneficiária da presente Legislação não tem qualquer finalidade de lucro, prestando serviços, exclusivamente de natureza social.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de novembro de 1995.


José Eduardo Mendonça de Alencar
Prefeito


Sérgio Nascimento Leite
Chefe de Gabinete